



**MUNICIPIO DE COLARES – ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLARES**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Ordenadora de Despesas da CAMARA MUNICIPAL DE COLARES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº: 2023-090101, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI – PARÁ, CR2 Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa JURIDICA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Colares - Pará, 11 de janeiro de 2023.

Alcinara Martins Santos Da Silva Sousa  
*Presidente da Câmara Municipal de Colares*  
*Biênio 2023-2024*